

Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Março de 2017.

no Município de Vila Valério/ES, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o CONVIVA - Conselho Municipal de Segurança Pública de Vila Valério/ES.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com CONVIVA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o CONVIVA de Vila Valério - ES, desenvolve há mais de 19 (dezenove) anos, atividades voltadas a serviços de saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o CONVIVA, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.*

Vila Valério(ES), 28 de março de 2017.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Vila Valério(ES), 28 de março de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das

demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

ROBSON PARTELI

Prefeito Municipal

KAIKE PENITENTE SANTANA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Protocolo 303057

Câmaras

Pinheiros

RESUMO DE CONTRATO 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
Processo Administrativo nº 005/2017

CONTRATADO: ADRIANA TARGA LIMA -MEI - CNPJ 18.866.121/0001-86

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017

OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Gênero Alimentos, higiene, limpeza e outros Produtos Engarrafados), para atender as eventuais necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Pinheiros.

VALOR GLOBAL:

LOTE 01 - ADRIANA TARGA LIMA - MEI - CNPJ nº 18.866.121/0001-86

VALOR GLOBAL DO LOTE - R\$ 1.246,50 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE 02 - ADRIANA TARGA LIMA - MEI - CNPJ nº 18.866.121/0001-86

VALOR GLOBAL DO LOTE - R\$ 5.267,32 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

LOTE 03 - ADRIANA TARGA LIMA - MEI - CNPJ nº 18.866.121/0001-86

VALOR GLOBAL DO LOTE - R\$ 2.080,93 (dois mil oitenta reais e noventa e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será da publicação do resumo do contrato até 31 de dezembro de 2017

RECURSOS: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100102.001 - Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas
000008 - Ficha
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

PRESIDENTE

Protocolo 303089

Rio Bananal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2017

Processo: 0013/2017.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Bananal - ES. **Contratado:** AUTO POSTO SANTA ANA LTDA, CNPJ 03.948.877/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum). **Valor do Contrato:** R\$ 28.840,00 (Vinte oito mil oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** 31/12/2017.

Rio Bananal, 06 de Março de 2017.
JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CMRB
Protocolo 302915

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2015

Processo: 0020/2017.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Bananal/ES **Contratado:** R.B. - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA EPP, CNPJ 02.399.636/0002-64. **Objeto:** Contratação de Serviços de Radiodifusão para Transmissão das Sessões Ordinárias e Solenes, inserções e boletins. **Prazo:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 38.850,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 01/03/2018.

Rio Bananal, 24 de Fevereiro de 2017.
JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CMRB
Protocolo 302917

Serra

PORTARIA Nº 753, DE 28 DE MARÇO DE 2017
A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA ALMEIDA, nº funcional 16233, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2017, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº 00.028.986/0007-01, oriundo do Processo Administrativo nº 524/2017, que tem por objetivo a contratação de uma empresa para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva no elevador da CMS incluindo a aplicação de peças.

Art. 2º - Designar o servidor WAGNER SCAQUETE COSTA, nº funcional 4078632, para

acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta - CMS

Protocolo 302946

Entidades Federais

Conselho Regional de Serviço Social

RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 140, DE 18 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos, nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES, por sua Conselheira Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o resultado final do Concurso Público realizado pelo CRESS/ES através do Edital nº 01/2016, conforme Edital de Resultado Final e Homologação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo no dia 30 de setembro de 2016, p. 5;e,

Considerando, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES, em reunião realizada no dia 18 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **Yuri Moreira Pereira** e **Wagner Marconi Passamai**, aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2016, para provimento no emprego público efetivo de **Assistente Administrativo** do quadro de pessoal do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES.

Art. 2º Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer à sede do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES, situada na Rua Pedro Palácios, nº 60, Ed. João XXIII, salas 1103/1106, Centro, Vitória/ES, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da publicação da presente Resolução, entre 12h e 18h, para fins de nomeação e posse no cargo público, munidos dos documentos listados no item 14.5 do Edital de Reabertura do Período de Inscrições, bem como da Avaliação Médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º A Avaliação Médica referida no art. 2º da presente Resolução deverá ser realizada